

RESOLUÇÃO 001/2024 – PRESIDÊNCIA TJD/LGF

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/LGF, no exercício de suas atribuições, vem, por meio desta, relativamente ao recesso forense, baixar a presente resolução, que dispõe e determina o seguinte:

1º) Decreta-se o recesso forense nas atividades deste Tribunal de Justiça Desportiva, no período de 21 de dezembro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025;

2º) Interrompem-se nesse período os prazos processuais porventura em andamento, os quais voltarão a fluir, na íntegra, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025;

3º) A Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva funcionará exclusivamente em regime de plantão virtual, somente recebendo petições, que deverão ser enviadas para o e-mail tribunal@ligagaucha.com.br.



Carine Daltoé
Presidente TJD/LGF

Cachoeirinha, 20 de dezembro de 2024.